



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER, TURISMO E CULTURA**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. UNIDADE REQUISITANTE**

Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo – Coordenação de Turismo e Cultura, situada à Rua Capitão Bley, nº 06, Centro, Rio Novo do Sul, Espírito Santo, CEP: 29.290-000 – E-mail: [esporteturismo@rionovodosul.es.gov.br](mailto:esporteturismo@rionovodosul.es.gov.br) | [cultura@rionovodosul.es.gov.br](mailto:cultura@rionovodosul.es.gov.br), telefone: (28) 3199-0530.

**2. OBJETO:**

A presente solicitação prevê a contratação de empresa especializada em decoração e iluminação natalina para a praça “Áureo Viana” e o Portal de Entrada da Cidade, com o intuito de promover um ambiente festivo e acolhedor durante o período natalino.

**3. JUSTIFICATIVAS:**

A decoração e iluminação natalina têm o potencial de transformar a cidade em um atrativo durante o período natalino. Incentivando o turismo local e gerando um fluxo maior de pessoas que podem frequentar comércio local e restaurantes, promovendo o desenvolvimento econômico da região. Uma cidade decorada e iluminada se destaca como um local que valoriza a celebração das datas festivas e o bem-estar de seus cidadãos e visitantes. Contribuindo para uma imagem positiva da cidade, as empresas especializadas possuem experiência e recursos para garantir que a instalação e manutenção da decoração e iluminação sejam feitas de maneira segura e eficiente. O que consequentemente reduz riscos associados a acidentes e falhas técnicas, garantindo uma experiência satisfatória para a sociedade e visitantes.

A contratação de empresa especializada em decoração e iluminação natalina é um investimento que promove o turismo, impulsiona o comércio local e fortalece a imagem da cidade. Ao proporcionar uma experiência festiva segura, estamos não apenas celebrando o espírito natalino, mas também fomentando um ambiente econômico vibrante e próspero para todos.

**4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD
------	-----------	----	-----



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER, TURISMO E CULTURA**

<b>01</b>	Enfeites Luminosos de estrutura metálica em forma de <b>"ANJO COM TROMPETE"</b> , em ferro chato e ou metalon, com altura de 2,50m x 0,80m de base, todo contornado / fechado com micro lâmpadas de LED fixo mais LED STROBO, a prova d'água, na cor morno, instalado em canteiro da praça. Sistema automatizado on/off utilizando fotocélulas interligados a rede local. Todo sistema deverá ser interligado com cordão paralelo ou cabo pp.	UN	2
<b>02</b>	<b>01 UND</b> de Enfeites Luminosos de estrutura metálica em forma de <b>"BOLA"</b> , em ferro chato e ou metalon, com diâmetro de 0,80m com base de fixação, toda contornada / fechada com micro lâmpadas de LED fixo mais LED STROBO, a prova d'água, nas cores Morno, Azul, Vermelho e Branco frio, instalado em canteiro da praça. Sistema automatizado on/off utilizando fotocélulas interligados a rede local. Todo sistema deverá ser interligado com cordão paralelo ou cabo pp.	UN	3
<b>03</b>	<b>01 UND</b> de Enfeites Luminosos de estrutura metálica em forma de <b>"BOLA"</b> , em ferro chato e ou metalon, com diâmetro de 0,60m com base de fixação, toda contornada / fechada com micro lâmpadas de LED fixo mais LED STROBO, a prova d'água, nas cores Morno, Azul, Vermelho e Branco frio, instalado em canteiro da praça. Sistema automatizado on/off utilizando fotocélulas interligados a rede local. Todo sistema deverá ser interligado com cordão paralelo ou cabo pp.	UN	3
<b>04</b>	<b>01 UND</b> de Enfeites Luminosos de estrutura metálica em forma de <b>"BOLA"</b> , em ferro chato e ou metalon, com diâmetro de 0,40m com base de fixação, toda contornada / fechada com micro lâmpadas de LED fixo mais LED STROBO, a prova d'água, nas cores Morno, Azul, Vermelho e Branco frio, instalado em canteiro da praça . Sistema automatizado on/off utilizando fotocélulas interligados a rede local. Todo sistema deverá ser interligado com cordão paralelo ou cabo pp.	UN	3
<b>05</b>	<b>01 UND</b> de Enfeites Luminosos de estrutura metálica em forma <b>"ESTRELA GIGANTE"</b> , em ferro chato e ou metalon, com altura de 3,00m x 0,40m de base por 2,50m de comprimento total, com vão no centro para passagem de pedestres. Todo contornado / fechado com micro lâmpadas de LED fixo mais LED STROBO, a prova d'água, na cor Morno e Branco frio, instalado em canteiro da praça . Sistema automatizado on/off utilizando fotocélulas interligados a rede local. Todo sistema deverá ser interligado com cordão paralelo ou cabo pp.	UN	1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER, TURISMO E CULTURA**

06	<b>01 UND de ÁRVORE DE NATAL:</b> Construída em formato de pinheiro estilizado de no mínimo 04 m e aproximadamente 01 saia – Em armação cônica, formada por seções de um cone de aproximadamente 5 m de altura, sobrepostas, de modo que a base da seção inferior seja maior que a base da seção imediatamente superior a ela, e a base da seção superior seja maior que o topo da seção imediatamente inferior a ela. A seção do topo deve ser um cone perfeito e deverá ser o apoio da ponteira de 5 pontas. Cada seção de cone, ou saia, é recoberta com jogos de leds piscantes e estáticos na cor azul. Cada uma das saias tem 4 (quatro) adereços, distribuídos harmonicamente na sua superfície. Incluídos: Instalação com carro muck e cesto aéreo de elevação de até 20 metros de altura, que ficará a disposição durante todo o período natalino, manutenção e desmontagem.	UN	1
07	Varal de lâmpadas tipo bolinha, potência de 3w na cor Morno, incluindo instalação, retirada e manutenção.	M	50
08	Mangueira luminosa 30 leds/metro, espessura 12mm, na cor branco quente, instalados em tronco de árvore, com altura de até 1,5m. Contempla: instalação e retirada, material para instalação e sistema elétrico.	M	165
09	<b>Refletor de led de 50 w – 220v:</b> Refletores nas cores verde, vermelha e amarela. Instalados nos jardins para iluminação do gramado e ou das palmeiras natalinas, padrão IP64 (norma NBR IEC 60529). Conforme indicação do local e cor. Incluídos: Instalação, manutenção e Desmontagem.	UN	3
10	Cascata 400 leds, 10m, a prova d'água 8 funções. Contempla: instalação e retirada, material para instalação e sistema elétrico.	UN	10
11	Figuras natalinas, diversas, em estrutura metálica, contornadas em led, com medidas aproximadas de 1,0m x 1,5m. Contempla: instalação e retirada, material para instalação e sistema elétrico.	UN	5

Conforme Pedido de Compra Simples.

**5. PRAZO, CRITÉRIO E CONDIÇÕES DA ENTREGA:**

**Prazo de Execução do Serviço:**

- 05 (cinco) dias corridos após a emissão da Ordem de Fornecimento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER, TURISMO E CULTURA**

**Critério de Julgamento:**

Global.

**Condições:**

O serviço será prestado pelo contratado diretamente no local.

**Prazo e Condições de Garantia**

O fornecedor ficará obrigado a reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o serviço em que se verificarem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, durante toda a vigência do contrato.

**6. DO PREÇO**

Nos preços propostos deverão constar todas as despesas para a plena execução do objeto deste Termo de Referência.

**7. QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS**

A Habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais.

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Prova de regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União – Certidão Conjunta PGFN e RFB;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa;
- e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT;
- g) Certidão Negativa de Falência e Concordata;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER, TURISMO E CULTURA**

**8. CONDIÇÕES, PRAZOS E DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA O PAGAMENTO DO BEM ENTREGUE:**

Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação à Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras bem como comprovantes do recolhimento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais. Os documentos fiscais, depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento.

**9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- a) Providenciar local adequado para prestação do serviço;
- b) Fiscalizar e inspecionar o serviço entregue, podendo rejeitá-lo quando este não atender ao especificado;
- c) Fornecer, a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da vencedora, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos que ocorrerem;
- d) Atestar a nota fiscal/fatura após o recebimento definitivo e enviar à área financeira para efetuar o pagamento nas condições pactuadas.
- e) Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência.

**10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- a) Fornecer os serviços cotados em estrita conformidade com as especificações constantes deste Termo de referência;
- b) Entregar os serviços no prazo fixado;
- c) Substituir durante toda a vigência do contrato os serviços que, após a entrega, apresentarem defeitos ou vierem a apresentar durante o período de garantia.
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- e) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER, TURISMO E CULTURA**

- f) Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e neste Termo de Referência.
- g) Instalar, reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir e desinstalar a iluminação natalina.

**11. VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

O contrato terá validade de 90 (noventa) dias a contar da data de assinatura do contrato.

**12. FISCAL DO CONTRATO**

Nome: Lídia Togneri Marconsini

Cargo: Coordenadora de Cultura e Turismo

Telefone: (28) 99908-7536

**13. DA FORMA DE PAGAMENTO**

12.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação à Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul/ES, de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras bem como comprovantes do recolhimento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;

12.2. A Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul/ES promoverá o pagamento, em conta-corrente, mediante ordem bancária;

12.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente da liquidação de qualquer obrigação contratual;

12.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

**14. CONDIÇÕES GERAIS**

Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos serviços cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga, testes, leis sociais e tributos.

Rio Novo do Sul - ES, 18 de agosto de 2025.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER, TURISMO E CULTURA**

**ALCIDEMAR MARIANO SILVA**

Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo

Aprovo o presente Termo de Referência:

**JOCENEI MARCONCINI CASTELARI**

Prefeito Municipal

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**ALCIDEMAR MARIANO SILVA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL  
SETGAB - SEMELTC - PMRNS  
assinado em 18/08/2025 09:35:57 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 18/08/2025 09:35:57 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por ALCIDEMAR MARIANO SILVA (SECRETÁRIO MUNICIPAL - SETGAB - SEMELTC - PMRNS)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-C2NNRJ>